



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA – RA-XIII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS – TOMADA
DE PREÇO Nº 01/2019

DA ABERTURA: Aos 23 dias do mês de janeiro de 2020 às 10:10 horas, na sede da Administração Regional de Santa Maria – RA-XIII, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Ordem de Serviço nº 56, de 07 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, página 30 e alterada pela Ordem de Serviço nº 151, de 22 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2019, para processar a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2019, oriunda do Processo nº 00143-00001379/2019-13 **que tem por objeto a contratação no regime de empreitada por preço global de execução obra de urbanização de área pública, com a construção de estacionamentos com bloco intertravado, calçadas com acessibilidade em dois endereços, na QR 100 e CL 103 na região administrativa de Santa Maria**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos. A presente sessão tem por objetivo a continuidade do procedimento licitatório, mediante a abertura dos envelopes com as propostas de preço das licitantes habilitadas. O resultado da habilitação foi devidamente divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Administração Regional de Santa Maria, bem como foi comunicado aos licitantes, por intermédio de e-mail enviado pela Comissão Permanente de Licitação, conforme comprova os documentos anexados ao processo.

Iniciando-se a sessão, o Presidente da CPL fez o credenciamento dos licitantes participantes, registrando-se a presença das seguintes empresas:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIDADE/CPF
CONSTRUTORA GABATA EIRELI	29.477.954/0001-80	NILTON DOS ANJOS JÚNIOR	835.230.061-04



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DOS FATOS: Iniciando os trabalhos, com uma tolerância de 10(dez) minutos, a CPL informou aos presentes que as respectivas empresas foram habilitadas:

- TEIXEIRA SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;
- CONSTRUTORA GABATA EIRELI;
- LA DART IND. E COM. EIRELI EPP;
- CF SANTOS TERRAPLANAGEM – EIRELI ME; e
- MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES - ME

Ato contínuo, esclareceu que a empresa MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES – ME, inicialmente havia sido inabilitada em razão da não apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica do Anexo II, nos termos do item 3.7.2 do Edital. Contudo, apresentou Recurso tempestivamente e, após ser oportunizada a manifestação dos demais licitantes, esta CPL, em juízo de reconsideração, acatou os argumentos aventados pela licitante e pugnou pela habilitação da mesma.

Ultrapassada a fase de habilitação, inicia-se a fase referente à **PROPOSTA COMERCIAL**, com abertura do Envelope n. 02 das empresas habilitadas, que estavam sob a guarda da CPL. O envelope da empresa **PENTAG ENGENHARIA**, que foi inabilitada, não foi devolvido em razão da ausência de seu representante legal.

Aberto os envelopes das empresas habilitadas, apurou-se que: a empresa **TEIXEIRA SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** apresentou o valor global para realização dos serviços em **R\$ 334.836,27 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**, dentro do limite fixado no item 1.1.1 do Edital. Entretanto, a licitante só apresentou uma via da proposta, bem como não apresentou a planilha específica de Curva ABC, nos termos do Anexo V.

A empresa **CONSTRUTORA GABATA EIRELI** apresentou o valor global para realização dos serviços em **R\$ 252.418,70 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)**, dentro do limite fixado no item 1.1.1 do Edital. Entretanto, a licitante só apresentou uma via da proposta, bem como não apresentou a planilha específica de Curva ABC, nos termos do Anexo V.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa **LA DART IND. E COM. EIRELI EPP** apresentou o valor global para realização dos serviços em **R\$ 277.830,68 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, dentro do limite fixado no item 1.1.1 do Edital. Entretanto a licitante não apresentou a planilha específica de Curva ABC, nos termos do Anexo V.

A empresa **CF SANTOS TERRAPLANAGEM – EIRELI ME** apresentou o valor global para realização dos serviços em **R\$ 240.261,32 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, dentro do limite fixado no item 1.1.1 do Edital. A proposta apresentada está de acordo com os termos do Anexo V.

A empresa **MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES – ME** apresentou o valor global para realização dos serviços em **R\$ 283.054,29 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, dentro do limite fixado no item 1.1.1 do Edital. Entretanto, a licitante só apresentou uma via da proposta, bem como não apresentou a planilha específica de Curva ABC, nos termos do Anexo V.

Diante das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa CF SANTOS TERRAPLANAGEM – EIRELI ME, apresentou a menor proposta de preço para execução dos serviços, à saber: R\$ 240.261,32 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Foi oportunizado aos licitantes presentes vistas às propostas de preços, contudo não houve manifestação.

Perguntado ao representante da licitante presente, **CONSTRUTORA GABATA EIRELI**, se a mesma abria mão do prazo de recurso, respondeu que **NÃO ABRE MÃO DO PRAZO DE RECURSO**.

A Comissão informou que o prazo recursal da licitante presente é de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do dia útil subsequente ao da assinatura da respectiva ata.

Foi informado que a presente ata será publicada no site da Administração Regional de Santa Maria, e o resultado da proposta de preço no Diário Oficial do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA XIII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Não tendo nada mais a registrar, procedeu-se a leitura da presente Ata que foi aprovada e assinada pelos presentes, disponibilizando-se cópia da mesma no endereço <http://www.santamaria.df.gov.br/>. Deu-se por encerrada a presente reunião às 11:36.

Presidente da Comissão: Alberto Alves Soares
Alberto Alves Soares

Membro da Comissão: Rabibe Mendes Sabino
Rabibe Mendes Sabino

Membro da Comissão: João Rafael de Souza dos Reis
João Rafael de Souza dos Reis

Membro da Comissão: Amauri Rodrigues dos Santos
Amauri Rodrigues dos Santos

Licitante: _____
MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALVES - ME

Licitante: Gabata Eireli
CONSTRUTORA GABATA EIRELI

Licitante: _____
LA DART IND. E COM. EIRELI EPP

Licitante: _____
PENTAG ENGENHARIA

Licitante: _____
TEIXEIRA SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Licitante: _____
CF SANTOS TERRAPLANAGEM - EIRELI ME